



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0083/2020, de 31 de Janeiro de 2020

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0239, de 23 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETAR	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
991000001	20.000,00
TOTAL	20.000,00
2.12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.2004.1056 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
991000001	20.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	40.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 31 de Janeiro de 2020

JARBAS DE MELO AZEVEDO
PREFEITO